



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 445 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a lei Federal 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 16 de janeiro de 2023, fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 25 de março de 2023, das 9:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - O tema central da Conferência será "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**".

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no ginásio do "Royal Sport Club", situado na Rua Angélica, nº 1, Sra. Santana, Barra do Piraí – RJ, 27110-260.

Art. 4º - A Conferência será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde junto com a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Parágrafo único – A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 2023.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal